SENADO FEDERAL
**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**OF. 05/2025/CAE/SF**

Brasília, 3 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data o Projeto de Lei nº 2697, de 2023, que "a*ltera a redação da Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008, para prever equiparação à exportação às operações de aquisição ou venda de mercadorias nacionais ou nacionalizadas efetuadas por empresas estabelecidas nas áreas de livre comércio de Tabatinga, de Macapá e Santana, de Brasiléia, de Cruzeiro do Sul e de Guajará-Mirim."*

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
**Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**